



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONSELHO DIRETOR



RESOLUÇÃO CD Nº 7 / 2022 - CD (11.38)

Nº do Protocolo: 23062.010346/2022-19

Belo Horizonte-MG, 04 de março de 2022.

Prorroga a vigência do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2016-2021, aprovado pela Resolução CD-015/17, de 28 de junho de 2017.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando: i) a situação de excepcionalidade imposta pela declaração da pandemia COVID-19; ii) o que consta no Processo nº 23062.007905/2021-14; iii) o que consta do Memorando Eletrônico nº 5/2022 - DGDI/CEFET-MG, de 24 de fevereiro de 2022, *ad referendum* do Conselho Diretor,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a vigência do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2016-2021, aprovado pela Resolução CD-015/17, de 28 de junho de 2017, até 31/08/2022.

§ 1º A prorrogação da vigência constante do caput também se aplica ao Projeto Pedagógico Institucional (PPI), parte integrante do referido PDI.

§ 2º Ficam convalidados todos os atos praticados no período de 1º de janeiro de 2022 a 4 de março de 2022, em atendimento ao PDI.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução CD-09/21, de 11 de março de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 07/03/2022 10:16)
FLAVIO ANTONIO DOS SANTOS
PRESIDENTE
CD (11.38)
Matrícula: 980644

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 7, ano: 2022, tipo: RESOLUÇÃO CD, data de emissão: 04/03/2022 e o código de verificação: b96d1f7b91